

DESPACHO

CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA, EM ALVITE

Considerando a informação n.º 25-LS/DPOUA/2017, datada de 18 do corrente mês, do Chefe da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente, Dr. Luís Manuel Filipe da Silva;

Considerando a informação favorável da Secção de Contabilidade;

Considerando a competência que me é conferida pela alínea f), do n.º 1, do artigo 35º., da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18º., do Decreto – Lei 197/99, de 8 de Julho;

Considerando o disposto na alínea a), do art.º 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que permite a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas até ao limite de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros);

DETERMINO:

1. A aprovação do Caderno de Encargos, Memória Descritiva, Peças Desenhadas, Mapa de Quantidades e Estimativa Orçamental da empreitada referida em epígrafe;

2. A abertura do procedimento através de Ajuste Directo, nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com um preço base de € 90.516,52 (noventa mil, quinhentos e dezasseis euros e cinquenta e dois cêntimos), com um prazo de execução de 365 dias;

3. Que se consulte a seguinte firma:

- Fernandes Constroi, Lda, com sede em Alvite.

4. Que, a proposta seja analisada pelos respetivos Serviços.

Paços do Município de Moimenta da Beira, maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA

José Eduardo Lopes Ferreira
(assinado digitalmente)